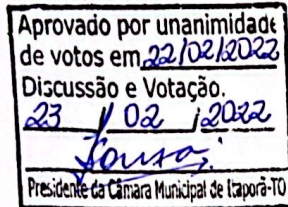




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
"A CASA DO POVO"
ADMINISTRAÇÃO 2021/2022
CNPJ: 01.795.618/0001-58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, de 21 de fevereiro de 2022.



"Altera o anexo I da Lei nº 001, de 19 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de funcionários da Câmara Municipal, fixa vencimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaporã aprova:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaporã/TO.

Art. 2º Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para o profissional de **Recursos Humanos**, com remuneração R\$ 1.212,00 (um.mil e duzentos e doze) reais.

Art. 3º O cargo referido no caput do artigo 1º terão como principais atribuições:

- I - Gestão de pessoas;
- II - Processamento das folhas de pagamento;
- III - Gestão de férias e ausências;
- IV - Gestão de horas extras;
- V - Controle de presenças;
- VI - Controle de folha de ponto;
- VII - Recrutamento e seleção;
- VIII - Integração de recém-contratados;
- IX - Avaliação e desempenho;
- X - Treinamento e desenvolvimento;
- XI - Rotinas operacionais de departamento pessoal;
- XII - Integração de ações de marketing interno;
- XIII - Estratégias e planejamento;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
"A CASA DO POVO"
ADMINISTRAÇÃO 2021/2022
CNPJ: 01.795.618/0001-58

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara de Vereadores de Itaporã/TO, 21 de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo
Presidente

Valdy Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Diego Gomes de Oliveira
1º Secretário

Mª Izaura R. Rodrigues
2º Secretário